

PORTRARIA N° 11 DE 24 DE JULHO DE 2020.

Institui o grupo de trabalho para ações de enfrentamento e prevenção a disseminação do vírus Covid-19 dentro da ILPI Vila Feliz Antônio Sérgio de Tassis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº. 1.805/98, modificada pela Lei nº 1.833/98, combinado com o inciso XI do artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Castelo, e a Portaria nº 4.488, de 02 de dezembro de 2019.

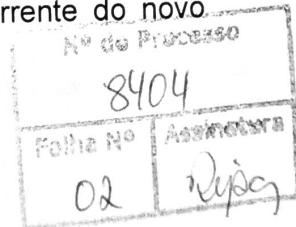
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social,

Considerando a Portaria nº 65, de 6 de maio de 2020. Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo



Coronavírus, COVID-19. Diário Oficial da União. Brasília, Edição: 86, Seção: 1, Página: 167, 07 de maio de 2020;

Considerando a Nota técnica SNAS 12/2020. ACOLHIMENTO DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19. Brasília, 30 de abril de 2020;

Considerando a Portaria SNAS nº 63 de 30 de abril de 2020. Dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19. Diário Oficial da União. Brasília, Edição: 83, Seção: 1, Página: 05, 04 de maio de 2020;

Considerando a Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020. Aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS. Diário Oficial da União. Brasília, Edição: 64, Seção: 1, Página: 6, 02 de abril de 2020;

Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2020. Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (sars-cov-2) em instituição de longa permanência para idosos (ILPI). Atualizada em 27/05/2020. Publicada em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria MC nº 378 de 07 de maio de 2020. Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19. Diário Oficial da União. Brasília, Edição: 87, Seção: 1, Página: 113, 08 de maio de 2020;

Considerando a Nota Técnica nº8/2020-COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº9/2020-COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde;

Nº de Processo	
8404	
Matr. N°	Assinatura
03	Ricardo

Considerando a FRENTE NACIONAL DE FORTALECIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ROSALINA APARECIDA PARTEZANI RODRIGUES (Coordenação) FN-ILPI. Boas práticas para as instituições de longa permanência para idosos no enfrentamento da pandemia de COVID-19: estratégias e protocolos. Brasília, maio de 2020.

Resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para ações de enfrentamento e prevenção a disseminação do vírus Covid-19 dentro da ILPI Vila Feliz Antônio Sérgio de Tassis;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Janine Gazola Eller

Gerente de Proteção Social Especial

Eduardo Pinto da Silva

Assistente social do CREAS

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Maria Luisa Calegário

Representante da Gestão da SEMSA

Juliana Chaves

Enfermeira e representante da Saúde da Família

Sara Regina Feitosa Barroso

Médica e representante da Saúde da Família

Maria Celça Gonçalves

Representante da Vigilância em Saúde

Christie Clipes Carias

Representante da Vigilância em Saúde

Nº do Processo	
8404	
Patente Nº	Assinatura
04	Dicas

Representante do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa

Cristiane Soares Ferreira

Assistente Social do CLAC

Representante da ILPI Vila Feliz Antônio Sérgio de Tassis

Lígia Ambrózio Araújo

Assistente social

Amanda Alledi da Rocha

Enfermeira

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá com objetivo a construção do plano de contingências para o enfrentamento e prevenção da Covid-19 dentro da IILPI Antônio Sérgio de Tassis, definindo as atribuições e responsabilidades de cada setor para este enfrentamento;

Art.4º O Grupo de Trabalho terá duração durante todo período que durar o decreto de pandemia e entrará em vigor a partir da publicação dessa portaria.


ANA LÚCIA VINCO SECCHIN

Secretaria Municipal de Assistência Social


Ana Lúcia Vinco Secchin
Secretaria Municipal de
Assistência Social

NAYARA BENFICA PIRES PUZIOL

Secretaria Municipal de Saúde

Nº do Processo	
8404	
Patra Nº	Assinatura
OS	Ripon